



**Município de Oratórios
Minas Gerais**

DECRETO Nº 2 2 3 9 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, aprova o Regimento Interno e dá outras providencias.

O Prefeito de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que 80% (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios;

CONSIDERANDO Ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os agravos a saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Oratórios - MG.

Art. 2º O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 3º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Art. 4º Presidirá o Comitê o Secretário Municipal de Saúde.



**Município de Oratórios
Minas Gerais**

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Oratórios - MG.

Art. 6º Os membros do Comitê de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 22 de dezembro de 2021.

**CARLOS JOSE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
ORATÓRIOS/MG**